



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ (MG)

ESCRITÓRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO INTEGRADO  
SERVIÇO DE CADASTRO TÉCNICO

## CERTIDÃO

O Chefe do Serviço de Cadastro Técnico Municipal, em pleno exercício de seu cargo, na forma da lei, etc. etc.

CERTIFICA, em cumprimento a despacho do Sr Prefeito Municipal de Ubá(MG), em requerimento da parte interessada, protocolado sob n.º Avulso em: 03 de Novembro de 1983 e, para os devidos fins, que:

O acesso ao imóvel de propriedade dos herdeiros de Adjalme Carneiro, com início na Rodovia Ubá-Juiz de Fora conforme documentos apresentados a este Cadastro, é via particular, não é logradouro público e foi indevidamente denominado Rua Targina Carneiro pela Lei nº 1.559 de 26/05/83.\*x\*x\*x\*x\*x\*x\*x\*x\*x\*x\*x\*x\*x\*x\*x\*x\*

\*x\*x\*x\*x\*x\*x\*x\*x\*x\*x\*

\*x\*x\*x\*x\*x\*x\*x\*x\*x

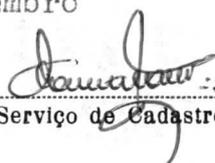
\*x\*x\*x\*x\*x\*x\*x\*x\*x

\*x\*x\*x\*x\*x\*x

\*x\*x\*x\*x\*x\*x

O referido é verdade.

Prefeitura Municipal de Ubá (MG), em 03 de Novembro de 1983.

  
Chefe do Serviço de Cadastro Técnico